



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## **Prefeitura Municipal de Marizópolis**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Edição do Dia 27/11/2024**

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Pág. 2

**EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DV00031/2024 A Prefeitura Municipal de Marizópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE, em atendimento a secretaria de educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, ou acessando: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de novembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 25 de novembro de 2024  
RENATO GOMES BATISTA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DV00031/2024 A Prefeitura Municipal de Marizópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviço de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE, em atendimento a secretaria de educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, ou acessando: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de novembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 25 de novembro de 2024  
RENATO GOMES BATISTA - Agente de Contratação



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pág. 3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2024**

A Prefeitura Municipal de Marizópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de números para a identificação de residências, do município de Marizópolis. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, ou acessando: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de dezembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 27 de novembro de 2024  
RENATO GOMES BATISTA - Agente de Contratação

**ESTADOO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2024**

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

**VENCEDOR: CICERO MENDES MEIRA - ME**



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 4

---

CNPJ: 24.054.291/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL		BR			
	LITRO	20000	4,50			90.000,00
2	GASOLINA COMUM		BR	LITRO	110000	5,92
						651.200,00
3	OLEO DIESEL - S10		BR	LITRO	115000	5,69
						654.350,00
4	OLEO DIESEL COMUM		BR	LITRO	50000	5,69
						284.500,00
5	ARLA EMBALAGEM 20LT		ARLA	BALDE	250	70,00
						17.500,00
TOTAL						1.697.550,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pág. 5

---

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pág. 6

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC\_MULTA\_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC\_MULTA\_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERO MENDES MEIRA – ME.

24.054.291/0001-69

Valor: R\$ 1.697.550,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 22 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 7

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CICERO MENDES MEIRA – ME - R\$ 1.697.550,00.

Marizópolis - PB, 22 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 451 0160 2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15 451 0160 2016 MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Pág. 8

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0040 2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. VIGÊNCIA: até 22/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00310/2024 - 22.11.24 - CICERO MENDES MEIRA - ME - R\$ 1.697.550,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 7.389,00; OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 40.300,00.

Marizópolis - PB, 26 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAÚDE 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA 000737 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fiscal 1600000



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pág. 9

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Aplicações Diretas 000755 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00314/2024 - 26.11.24 - MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 7.389,00; CT Nº 00315/2024 - 26.11.24 - OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 40.300,00.

: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10042/2024

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.936.626/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	RECARGA DE O2 EM CILNIDROS	PROPRIA	M <sup>3</sup>	1000		
	40,30				40.300,00	
TOTAL						40.300,00



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 10

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Pág. 11

---

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC\_MULTA\_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC\_MULTA\_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 12

---

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

03.936.626/0001-00

Valor: R\$ 40.300,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 26 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R\$ 7.389,00; OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 40.300,00.

Marizópolis - PB, 26 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 13

---

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESÁUDE E INOVAÇÃO NO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 702,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 7.465,41; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.088,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 1.520,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – EP - R\$ 4.800,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 5.115,00.

Marizópolis - PB, 13 de novembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESÁUDE E INOVAÇÃO NO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0070 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SAÚDE 16360000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº da Proposta 11404727000124001. VIGÊNCIA: até 13/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00302/2024 - 13.11.24 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 5.115,00; CT Nº 00303/2024 - 13.11.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 1.520,00; CT Nº 00304/2024 - 13.11.24 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R\$ 4.800,00; CT Nº 00305/2024 - 13.11.24 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.088,00; CT Nº 00306/2024 - 13.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 702,00; CT Nº 00307/2024 - 13.11.24 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 7.465,41.